



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 50, de 11 de novembro de 2015

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2015, com base na Portaria do Ministério da Saúde, n.º 453 de 1 de junho de 1998, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Radioproteção do HC-UFTM.

Art. 2.º A Comissão terá como objetivo implantar e seguir as diretrizes/MS para proteção em radiodiagnóstico médico e odontológico:

- proteção dos pacientes;
- proteção dos operadores sujeitos aos riscos de radiação ionizante (raio x);
- inspeção dos setores com equipamentos de raio x;
- verificação do uso de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- implantação da sinalização preventiva e educativa em locais de riscos;
- análise do controle dosimétrico;
- implantação das recomendações do laudo de radioproteção;
- manutenção do laudo de radioproteção atualizado.

Art. 3.º Designar para compor a Comissão: Cassio Vilela Komatsu, físico médico, como Presidente; Robertson Alves Giani, engenheiro de segurança do trabalho e chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, como vice-presidente; Erasmo Leal da Silva, técnico de segurança do trabalho; Adriano Luiz Balthazar Bianchini, físico médico, Sergio Santana Otano, médico radioterapeuta, e Francisco Américo Silveira Marcelino, físico médico, para comporem a Comissão.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende